



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2014 **PREGÃO Nº. 40/2014** **PROCESSO Nº. 3545/2014**

Aos 12 de junho de 2014, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, o Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços Cristiano Alex Baldo Barella, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Nelson Vedovato, Secretário Municipal de Saúde Marcelo Luiz Galotti Pereira, Secretária Municipal de Educação Sílvia Masini Jiupato, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Carlos Donizete Brambilla, Antonio Cláudio Faria, Secretário Municipal de Gestão Pública, Rosângela Tinti Lopes, Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pelo Município, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/14, homologado pela Exmo. Secretário, as folhas _____, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação tem por objeto Registro de Preços para **futura e eventual** Aquisição de material de limpeza, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;

2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensão contratação.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nºs 3.825/09.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

condições.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Ana Valéria Tonelotto Me

CNPJ: 13.331.317/0001-52

Endereço: Rua Maestro João Volpim Filho nº 95, Vila Macedo
Pedreira-SP **Cep:** 13.920-000

Tel/Fax: (19) 3893 7441 / 3893 1580

Representante: Ana Valéria Tonelotto

RG: 29.663.302-1 **CPF:** 297.253.448-47

Email: acacia.papelaria@uol.com.br

Item	Quant.	Und	Material	Marca	Unitário	Total
2	1000	Und	Escova dental infantil – macia, escova compacta, cabeça pequena, cabo plástico rígido e reto ,em polipropileno atóxico,med. Aprox. 15 cm .Embal.: 01 un. em saco plástico transp. lacrado.Rótulo: comp. do produto ,selo da ABO,telef. do SAC e quimico responsável.	Med-Fio	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
9	4562	Frd	Papel toalha interfolhas – fardo c/ 1000fls, interfolhado 22,5 cm x 22,5 cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem , embalado em fardo contendo 1000folhas , deverá estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição.	Primula	R\$ 11,25	R\$ 51.322,50
11	320	Pct	Papel toalha picotada folha dupla, medindo 22 cm x 20 cm ,composto por 100% de fibras naturais, embalagem c/ 02 rolos. Rótulo dados do fabricante, telefone do SAC, recomendações e código de barras.	Donna	R\$ 2,95	R\$ 944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

12	60	Und	Porta papel toalha interfolhas em plástico ABS de baixa densidade, c/ alta resistência , sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão. Dim.alt. 32 cm x larg.26,7cm x prof. 12,8cm. Rótulo c/ dados do fabricante.	Premisse	R\$ 29,10	R\$ 1.746,00
14	80	Und	Porta sabonete líquido com reservatório (recarregavel), em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, c/ sistema de abertura de através de travas laterais acionadas por pressão, med. 28,7cm alt. X12,5 cm larg. X12,5 prof. . rót: dados de fabricante.	Premisse	R\$ 24,90	R\$ 1.992,00
16	1604	Und	Pano de limpeza 100% algodão, medindo 63 x 80 cm ,na cor branca , alvejado, com bordas costuradas, contendo etiqueta costuradas com dados do fabricante, dimensões , marca ,modos de utilização do produto e composição.	Alfag	R\$ 3,70	R\$ 5.934,80
18	400	Pct	Pano multiuso antibactericida 60 x 33 cm , composto por 100% viscose e agente bacteriostático. Emb. em pacotes c/ 05 un. constar na embalagem dados de identificação do produto ,fabricante, modo de utilização e lavagem do produto.	Assolan	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
19	1330	Und	Saco de algodão cru , composto de 100% algodão , medindo 43cm x 72 cm, c/ bordas e etiqueta costuradas, contendo na etiqueta :dados de identificação do fabricante, dimensões ,marca ,modos de utilização do produto e composição.	Alfag	R\$ 3,10	R\$ 4.123,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

20	130	Und	Coador café (pano), confeccionado em 100% algodão, medindo 16 cm de boca , com cabo plastificado medindo 25 cm de comprimento ,embalagem c/ 01 un. em saco plástico transparente.	MA	R\$ 3,29	R\$ 427,70
22	67	Pc	Garrafa térmica de pressão de 01 lt de capacidade, produzida em material polipropileno resistente e liso , c/ ampola de vidro na parte interna , c/ alça e bico, medida aproximadamente 118cm larg. X 313 cm alt., rótulo: dados do fabricante, marca e capacidade.	Invicta	R\$ 42,00	R\$ 2.814,00
23	68	Pc	Garrafão térmico 05 lts em invólucro de plástico, rótulo: com dados do fabricante , capacidade e código de barras.	Invicta	R\$ 29,00	R\$ 1.972,00
27	650	Pct	Touca descartável com elástico ,confeccionadas em TNT, 100% polipropileno material atóxico, com gramatura mínima 20g. embalagem c/ 100 un. no pacote, rótulo : dados do fabricante e procedência.	Desc	R\$ 9,00	R\$ 5.850,00
28	30	Par	Bota cano curto,confeccionada em PVC especial padrão monocolor, forro em poliéster, resistência à abrasão ,rasgamento e tração, solado antiderrapante,c/ cano 100mm , solado 14mm entre nervuras , salto 30mm , rótulo : marca e dados fabricante ,nº36.	Pega Fort	R\$ 30,80	R\$ 924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

29	35	Par	Bota cano curto, confeccionada em PVC especial padrão monocolor, forro em poliéster, resistência à abrasão, rasgamento e tração, solado antiderrapante, c/ cano 100mm, solado 14mm entre nervuras, salto 30mm, rótulo: marca e dados fabricante, nº37.	Pega Fort	R\$ 30,80	R\$ 1.078,00
30	25	Par	Bota cano curto, confeccionada em PVC especial padrão monocolor, forro em poliéster, resistência à abrasão, rasgamento e tração, solado antiderrapante, c/ cano 100mm, solado 14mm entre nervuras, salto 30mm, rótulo: marca e dados fabricante, nº38.	Pega Fort	R\$ 30,80	R\$ 770,00
31	25	Par	Bota cano curto, confeccionada em PVC especial padrão monocolor, forro em poliéster, resistência à abrasão, rasgamento e tração, solado antiderrapante, c/ cano 100mm, solado 14mm entre nervuras, salto 30mm, rótulo: marca e dados fabricante, nº39	Pega Fort	R\$ 30,80	R\$ 770,00
32	18	Par	Bota cano curto, confeccionada em PVC especial padrão monocolor, forro em poliéster, resistência à abrasão, rasgamento e tração, solado antiderrapante, c/ cano 100mm, solado 14mm entre nervuras, salto 30mm, rótulo: marca e dados fabricante, nº40.	Pega Fort	R\$ 30,80	R\$ 554,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

33	17	Par	Bota cano curto, confeccionada em PVC especial padrão monocolor, forro em poliéster, resistência à abrasão, rasgamento e tração, solado antiderrapante, c/ cano 100mm, solado 14mm entre nervuras, salto 30mm, rótulo: marca e dados fabricante, nº41.	Pega Fort	R\$ 30,80	R\$ 523,60
34	15	Par	Bota cano curto, confeccionada em PVC especial padrão monocolor, forro em poliéster, resistência à abrasão, rasgamento e tração, solado antiderrapante, c/ cano 100mm, solado 14mm entre nervuras, salto 30mm, rótulo: marca e dados fabricante, nº42.	Pega Fort	R\$ 30,80	R\$ 462,00
35	10	Par	Bota cano curto, confeccionada em PVC especial padrão monocolor, forro em poliéster, resistência à abrasão, rasgamento e tração, solado antiderrapante, c/ cano 100mm, solado 14mm entre nervuras, salto 30mm, rótulo: marca e dados fabricante, nº43.	Pega Fort	R\$ 30,80	R\$ 308,00
36	10	Par	Bota cano curto, confeccionada em PVC especial padrão monocolor, forro em poliéster, resistência à abrasão, rasgamento e tração, solado antiderrapante, c/ cano 100mm, solado 14mm entre nervuras, salto 30mm, rótulo: marca e dados fabricante, nº44.	Pega Fort	R\$ 30,80	R\$ 308,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

37	70	Cx	Luva de procedimento descartável, não estéril, ambidestra com boa elasticidade, anatômica, hipoalergênica AQL:1,5 , confeccionada em látex 100% natural, levemente talcada conforme padrão FDA americano, tam. Médio ,med. Aprox. 24cm comp. X 09 cm larg.caixa c/ 50 pr.tipo "dispenser box" c/ abertura que permita a retirada das luvas uma a uma sem desperdícios o licitante em 02 dias úteis apresentará o certificado de aprovação no ministério do trabalho.	Talge	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
38	60	Und	Balde plástico com alça de alumínio – 10 lts nas dimensões :33,5 cm alt. x 25,5 cm diametro .rótulo :dados do fabricante e código de barras.	Plasnew	R\$ 5,10	R\$ 306,00
39	110	Und	Balde plástico com alça de alumínio – 20 lts nas dimensões :24,5 cm alt. x 31,0 cm diametro .rótulo :dados do fabricante e código de barras	Plasnew	R\$ 7,90	R\$ 869,00
40	48	Und	Cesto plástico com tampa e pedal capacidade 21 lts produzido em plástico resistente. Dimensões : 300 x 330 x 400 mm, c/ acionamento do pedal feito através do material plástico semelhante ao corpo do produto,rótulo : código de barras , marca, procedência , capac. volum. e dados do fabricante	Plasnew	R\$ 58,00	R\$ 2.784,00
41	218	Und	Cesto plástico para lixo com tampa sobreposta capacidade 30 lts, produzido c/material plástico resistente. Rótulo :dados do fabricante, capacidade e marca.	Plasnew	R\$ 15,50	R\$ 3.379,00
47	153	Und	Rodo com cabo plastificado e corpo em plástico de 40 cm duplo c/ cepa em polipropileno,rótulo :dados do fabricante e código de barras	DSR	R\$ 8,90	R\$ 1.361,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

48	129	Und	Rodo com cabo plastificado e corpo em plástico de 60 cm duplo c/ cepa em polipropileno, rótulo :dados do fabricante e código de barras .	DSR	R\$ 10,00	R\$ 1.290,00
51	401	Und	Vassoura caipira em palha naturais , med. 53 cm de alt. X 35 cm larg. no leque, cerdas unidas por arame e c/ 03 costuras,c/ cabo plástico.	MA	R\$ 9,90	R\$ 3.969,90
54	210	Und	Vassoura para lavar ônibus mista,tamanho 30cm comp. X 07 cm larg. x 06 cm alt., base em cepa de madeira ,cabo de 02 m.composição : 60% de pita e 40 % de sizal, rótulo: dados do fabricante e código de barras.	DSR	R\$ 18,00	R\$ 3.780,00
55	259	Und	Vassoura piaçava natural c/ base em latão med. aproximada de 23 cm comp. x 03 cm larg. x 2,5 cm alt. Cerdas de 10 cm e leque de 25 cm cerdas rígidas de piaçava natural com cabo de madeira resistente e plastificado med. 1,20 no mínimo, rótulo :dados do fabricante e código de barras seu corpo dados do fabricante , procedência e código de barras .	MA	R\$ 9,80	R\$ 2.538,20
56	1.015	Pct	Esponja lâ de aço para limpeza, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalagem c/ 08 unidades em pacote plástico,rótulo :dados do fabricante e código de barras	Show Brill	R\$ 1,40	R\$ 1.421,00
57	2620	Und	Esponja de pia dupla face na cor verde e amarela, medindo 120mm x 78mm x 25mm ,composta por espuma de poliuretano, fibra têxtil e manta abrasiva, embalagem individual.rótulo :dados do fabricante e código de barras	3M	R\$ 0,85	R\$ 2.227,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

58	194	Und	Escova p / vaso sanitário de plástico e cerdas de nylon no formato ovalado, cabo em plástico resistente, suporte plástico com fundo suspenso perfeitamente adaptavel a cerdas, composição em PVC e polipropileno, cor branca , rótulo: dados do fabricante e código de barras	Plasnew	R\$ 5,90	R\$ 1.144,60
59	230	Und	Escova para lavar roupas oval ,com cerdas de nylon e base de polipropileno com 11 cm de comprim. x 06 cm largura x 05mm alt. rótulo :dados do fabricante e código de barras	MA	R\$ 2,60	R\$ 598,00
60	120	Pct	Prendedor de roupas com corpo em polipropileno medindo 09 cm x 01cm , plástico super resistente embalagem c/ 12 un. ,rótulo :dados do fabricante e código de barras.	Gaboardi	R\$ 2,30	R\$ 276,00
61	113	Und	Cesto para lixo de plástico reforçado com tampa sobre posta, capac. 100 lts ,contendo alças laterais,dimensões aproximadas de 85 cm alt. x 60 cm larg.. rótulo com dados do fabricante , capacidade e codigo de barras.	Plasnew	R\$ 60,00	R\$ 6.780,00
62	122	Und	Cesto para lixo de plástico reforçado com tampa sobre posta , capac. 60 lts, contendo alças laterais, dimensões aproximadas de 56 cm alt.x 40,5 cm larg., rótulo com dados do fabricante, capacidade e codigo de barras.	Plasnew	R\$ 41,50	R\$ 5.063,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

63	20	Und	Cesto para lixo de plástico resistente no formato cilíndrico , com tampa sobre posta ,cores diversas,12 à 14 lt. rótulo com dados do fabricante, capacidade e código de barras.	Plasnew	R\$ 20,00	R\$ 400,00
64	82	Und	Lixeira cilíndrica 100 litros,material plástico resistente, c/ tampa e pedal, acionados através de estrutura metálica,alça plástica vazada com reforço e formato anatômico , dimensões :85 cm alt. x 60 cm larg., na cor branca,rótulo com dados do fabricante, capacidade e código de barras.	Eco	R\$ 141,00	R\$ 11.562,00
65	50	Und	Lixeira cilíndrica 12 lts, material plástico resistente , com tampa e pedal ,na cor branca, rótulo com dados do fabricante, capacidade e código de barras.	Plasnew	R\$ 36,70	R\$ 1.835,00
66	80	Cx	Filtro de papel n ° 103 100% celulose virgem para coar café , referência 103 : embalagem c/ 30 filtros em caixa de papelão, rótulo : com dados do fabricante, marca, código de barras e modo de uso.	Jovita	R\$ 2,45	R\$ 196,00
67	80	Und	Cesto para lixo de plástico reforçado , 60 lts, c/ tampa e pedal, acionados através de estrutura metálica,alça plástica vazada com reforço e formato anatômico , dimensões :56cm alt. x 40,5cm larg., na cor branca,rótulo: com dados do fabricante ,capacidade e código de barras.	Eco	R\$ 122,00	R\$ 9.760,00
70	160	Pct	Sacolinha plástica na cor branco leitoso 30x40 – pacote com 1000 unidades	Rio-Plastic	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

75	50	Und	Pilha comum grande	Bic	R\$ 8,85	R\$ 442,50
76	300	Pct	Pilha média C Alcalina, pacote com 02 unidades	Eveready	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
Total:						R\$ 156.296,90

5. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

5.1. Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2. A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

5.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n.40/14 e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subseqüentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.6. **Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;**

5.7. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.8. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.9. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n.40/14, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;

6.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n.40/14.

6.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal nº. 8.666/93.

6.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.

6.7. O prazo para o fornecimento será de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

- a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.
- b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante a Secretaria de Gestão Pública.

8.2- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

8.3- Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4- O fornecimento deverá ser executado acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço e a devida Nota de Empenho.

8.5 - A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.6 - A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - DAS SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n.º 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

10 - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

- a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,
- c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.5. O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

10.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente a compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprove o transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços;

10.5.2. Junto ao requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovantes que se mostrarem pertinentes ao caso ou que sejam solicitados pelo Órgão Gerenciador;

10.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;

10.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência das excepcionalidades já mencionadas e desde que devidamente comprovadas pela licitante e, posteriormente, acatadas pelo Órgão Gerenciador da Ata;

10.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 10.5.1 e 10.5.2;

10.5.6. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública;

10.5.7. O documento do locador solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelas autoridades competentes e submetida ao Setor Jurídico do Município, para efeitos de parecer e análise;

10.5.8. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.5.9. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

10.5.10 - Não serão aceitos pedidos de reajuste (conforme art. 2º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no período de vigência da presente ata.

§ 1º "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano"

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

11.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Se a eventual e futura contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

189.020502 Departamento de Educação Básica
33903000 Material de Consumo
361 Ensino Fundamental
12 educação
0109 Acesso a Educação e Qualidade do ensino
2017 Manutenção do ensino fundamental
012200000 ensino Fundamental

112.020401 Fundo Municipal de Assistência e
Inclusão Social
33903000 material de consumo
244 Assistência Comunitária
08 Assistência Social
0234 Programa Municipal de Assistência Social
2014 Manutenção do Fundo Municipal de
Assistência Social
015100000 Assistência Social – Geral

115. 020401 Fundo Municipal de Assistência e
Inclusão Social
33903000 material de consumo
244 Assistência Comunitária
08 Assistência Social
0234 Programa Municipal de Assistência Social
2121 Manutenção CREAS
025000004 Liberdade Assistida L.A

524. 020401 Fundo Municipal de Assistência e
Inclusão Social
33903000 material de consumo
241 Assistência ao Idoso
08 Assistência Social
0034 Programa Municipal de Assistência Social
2124 manutenção IGD
055000008 Piso Fixo M. Complexidade

118. 020401 Fundo Municipal de Assistência e
Inclusão Social
33903000 material de consumo
241 Assistência ao Idoso
08 Assistência Social

0034 Programa Municipal de Assistência Social
2122 manutenção centros de convivência
025000010 Assistência a terceira idade

116. 020401 Fundo Municipal de Assistência e
Inclusão Social
33903000 material de consumo
241 Assistência ao Idoso
08 Assistência Social
0034 Programa Municipal de Assistência Social
2122 manutenção centros de convivência
015000007 assistência Terceira Idade

119. 020401 Fundo Municipal de Assistência e
Inclusão Social
33903000 material de consumo
241 Assistência ao Idoso
08 Assistência Social
0034 Programa Municipal de Assistência Social
2122 manutenção centros de convivência
025000002 assistência a criança e adolescente

117. 020401 Fundo Municipal de Assistência e
Inclusão Social
33903000 material de consumo
241 Assistência ao Idoso
08 Assistência Social
0034 Programa Municipal de Assistência Social
2122 manutenção centros de convivência
015000001 assistência a criança e adolescente

121. 020401 Fundo Municipal de Assistência e
Inclusão Social
33903000 material de consumo
244 Assistência Comunitária
08 Assistência Social
0034 Programa Municipal de Assistência Social
2123 Inclusão produtiva – recicla são José
025000011 Recicla São José

120. 020401 Fundo Municipal de Assistência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Inclusão Social 33903000 material de consumo 244 Assistência Comunitária 08 Assistência Social 0234 Programa Municipal de Assistência Social 2123 Inclusão Produtiva – Recicla São José 015000009 Recicla São José	015000008 Conselho Municipal Ass. Social
515. 020401 Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social 33903000 material de consumo 241 Assistência ao Idoso 08 Assistência Social 0034 Programa Municipal de Assistência Social 2124 Manutenção IGD 055000004 Piso Basico Fixo	123. 020401 Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social 33903000 material de consumo 244 Assistência Comunitária 08 Assistência Social 0234 Programa Municipal de Assistência Social 2124 Manutenção IGD 055000013 IGD SUAS
122. 020401 Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social 33903000 material de consumo 244 Assistência Comunitária 08 Assistência Social 0234 Programa Municipal de Assistência Social 2124 Manutenção IGD 055000005 IGD – Bolsa Família	114. 020401 Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social 33903000 material de consumo 244 Assistência Comunitária 08 Assistência Social 0234 Programa Municipal de Assistência Social 2120 Manutenção do Programa CRAS 055000016 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
521. 020401 Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social 33903000 material de consumo 241 Assistência ao Idoso 08 Assistência Social 0034 Programa Municipal de Assistência Social 2124 Manutenção IGD 055000007 Piso Basico Variavel II	125. 020401 Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social 33903000 material de consumo 244 Assistência Comunitária 08 Assistência Social 0234 Programa Municipal de assistência Social 2125 Benefícios Eventuais 015100000 assistência Social-Geral
124. 020401 Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social 33903000 material de consumo 244 Assistência Comunitária 08 Assistência Social 0234 Programa Municipal de Assistência Social 2124 Manutenção IGD 055000018 Cons. Municipal de Assistência Social	166. 020401 Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social 33903000 material de consumo 243 assistência a criança e ao adolescente 08 Assistência Social 0129 Fiscalizando a Gestão Pública 2136 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente 015000004 Conselho Municipal da Criança e Adolescente
113. 020401 Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social 33903000 material de consumo 244 Assistência Comunitária 08 Assistência Social 0234 Programa Municipal de Assistência Social 2089 Manut. Conselho Municipal Ass. Social	167. 020402 Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente 33903000 material de consumo 244 Assistência Comunitária 08 Assistência Social 0334 Programa Municipal de assistência Social 2137 Manutenção do Conselho Tutelar 015000010 Conselho Tutelar
	174. 020403 Departamento de Habitação Social 33903000 material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

244 Assistência Comunitária
08 Assistência Social
0016 Desenvolvimento da Comunidade
2127 Programa de atendimento habitacional
0150000011 Inclusão Habitação Popular

177. 020403 Departamento de Habitação Social
33903000 material de consumo
244 Assistência Comunitária
08 Assistência Social
0016 Desenvolvimento da Comunidade
2127 Programa de atendimento habitacional
015000012 Projeto Técnico Social e Sociambiental

180. 020403 Departamento de Habitação Social
33903000 material de consumo
244 Assistência Comunitária
08 Assistência Social
0016 Desenvolvimento da Comunidade
2127 Programa de atendimento habitacional
015000013 Profast

41.020301 Departamento Administrativo
33903000 Material de consumo
122 Administração Geral
04 Administração
1203 Suporte Administrativo
2008 Manutenção do Departamento Administrativo
011100000 Geral

473.020901 Departamento de Trânsito
33903000 Material de consumo
181 policiamento
06 segurança pública
0021 segurança de trânsito, gestão e operação
2036 manutenção do departamento de trânsito
014000000 Transito

90.020306 Encargos Gerais do Município
33903000 material de consumo
181 policiamento
06 segurança pública
0022 compartilhando a segurança pública
2037 manutenção do corpo de bombeiros
011000030 manutenção do corpo de bombeiros

303.020601 Fundo Municipal de saúde
33903000 material de consumo
122 Administração geral
10 saúde

0425 saúde para todos
2025 manutenção do fundo municipal de saúde
013100000 saúde-geral

408.020701 Depart. De Obras e Engenharia
33903000 Material de Consumo
122 Administração Geral
04 Administração
0030 Manutenção e reforma de bens móveis
2028 manutenção pátio municipal
011100000 geral

336.020601 Fundo Municipal de Saúde
33903000 material de consumo
301 atenção básica
10 saúde
0025 saúde para todos
2055 bloco de atenção básica
05300001 bloco de atenção básica

244.020502 Departamento de Educação Básica
33903000 Material de consumo
365 Educação Infantil
12 educação
0309 Acesso a educação e qualidade de ensino
2070 manutenção das creches
012100000 ensino fundamental

513.020501 Departamento de administração e apoio ao escolar
33903000 material de consumo
122 administração geral
12 educação
0609 acesso a educação e qualidade de ensino
2112 manutenção da administração e apoio escolar
012100000 ensino infantil

535.020502 Departamento de Educação Básica
33903000 Material de consumo
365 educação infantil
12 educação
0309 acesso a educação e qualidade de ensino
2097 Programa Brasil carinhoso
052100012 Brasil Carinhoso – Apoio a Creche

238.020502 Departamento de Educação Básica
33903000 Material de consumo
367 educação especial
12 educação
0509 acesso a educação e qualidade de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

2064 manutenção da educação especial
01210000 educação especial

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. 40/14.

14.2. A (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

14.6. Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2014.

Cristiano Alex Baldo Barella

Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços

Silvia Masini Jiupato

Secretária Municipal de Educação

Nelson Vedovato

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Carlos Donizete Brambilla

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Marcelo Luiz Galotti Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Antônio Cláudio Faria

Secretário Municipal de Gestão Pública

Rosangela Tinti Lopes

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Ana Valéria Tonelotto

Ana Valéria Tonelotto Me

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/14

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 96/14

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Contratada: Ana Valéria Tonelotto Me

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Rio Pardo, aos 12 de junho de 2014.

João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

Ana Valéria Tonelotto
Ana Valéria Tonelotto Me